



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

L E I N° 3.420

“ Revoga Leis Municipais que dispõe sobre doação de áreas de propriedade da Municipalidade. ”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Ficam expressamente revogadas em todos os seus termos, as Leis Municipais abaixo relacionados, que dispõe sobre a doação de áreas de propriedade da Municipalidade :-

LEI N°	DATA	DONATÁRIO
3.168	26/12/2002	Gilmar Menezes Rocha-ME – (Distribuidora de bebidas, produtos alimentícios e gás liquefeito de petróleo).
3.026	23/04/2001	Luciano Canevari Dutra da Silva – (Comércio para vendas e recondicionamento de radiadores para veículos automotores).
3.101	05/04/2002	Eliane Kazumi Koba Dutra da Silva – (Comércio de vendas e Manutenção de baterias).

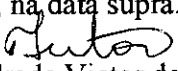
ARTIGO 2º - A presente revogação se fundamenta no não cumprimento dos requisitos legais dispostos nas Leis retrocitadas, combinadas com o Inciso I, Letra A, do Artigo “80” da Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, que define a Cláusula de retrocessão.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 09 de março de 2006.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA